SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 18 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3827

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1897

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1897/26, 15 DE MAIO DE 2026.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor ESDRAS MARIANO DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CAP-2, da Câmara Municipal, constante no Anexo II, da Lei nº 3.431 de 24 de março de 2022, e suas alterações, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:4005A2E4

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.898

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.898/26, EM 15 DE MAIO DE 2026.

"Decreta Provimento de Adicional de Função de Confiança de Gestão de Projetos a Servidor Público e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:

Art. 1º - Dá provimento a servidora PALLOMA RODRIGUES TOSTA, lotado no cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativo I, do Adicional de Função de Confiança – AFC-4, de Gestão de Projetos, ficando o servidor responsável pelas funções e atividades específicas, conforme Anexo X, da Lei nº 3.431, de 24 de março de 2022, e suas alterações.

- Exercer atividades de elaboração e coordenação de projetos relacionados ao Poder Legislativo; exercer outras atividades correlatas.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:35407DB2

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 173

PORTARIA Nº 173/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 15 DE MAIO DE 2026.

"Retifica portaria, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº 103/26 de 11 de março de 2026, a qual "Concede férias, e contém outras providências", a senhora HELEN CRISTINA PENHA ARAÚJO;

Parágrafo Único - Onde se lê: sendo 15(quinze) dias no período de 18 de maio a 01 de junho de 2026.

Leia-se: 15 (quinze) dias no período de 01 a 15 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:267C643B

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 174

PORTARIA Nº 174/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 15 DE MAIO DE 2026.

"Retifica portaria, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº 117/26 de 18 de março de 2026, a qual "Concede férias, e contém outras providências", a senhora ISADORA DE ALEIXO XAVIER;

Parágrafo Único - Onde se lê: sendo 30(trinta) dias no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026, relativas ao exercício 2025/2026.

Leia-se: sendo 30(trinta) dias no período de 01 a 30 de julho de 2026, relativas ao exercício 2025/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:2F06AD94

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 175

PORTARIA Nº 175/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 15 DE MAIO DE 2026.

"Retifica portaria, e contém outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº 116/26 de 18 de março de 2026, a qual "Concede férias e contêm outras providencias", a senhora RENATA SANTANA DO NASCIMENTO;

Parágrafo Único - Onde se lê: sendo 30 (trinta) dias no período de 04 de maio a 02 de junho de 2026, relativas ao exercício 2025/2026

Leia-se: 30 (trinta) dias no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2026, relativas ao exercício 2025/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 138/26 de 01 de abril de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E12693B9

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 176

PORTARIA Nº 176/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 15 DE MAIO DE 2026.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora EDILENE DOS SANTOS, lotado no cargo de Gerente de Cerimonial e Eventos, de provimento comissionado, sendo 30 (trinta) dias no período de 01 a 30 de agosto de 2026, relativas ao exercício 2025/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:77C25BBC

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

Processo Administrativo: nº 218/2026.
Contrato Original: nº 006/2026.
Distratante: Câmara Municipal de São Domingos/GO, CNPJ nº 02.908.122/0001-06. **Distratada:** 54.700.419 PEDRO ALVES RODRIGUES NETO, CNPJ nº 54.700.419/0001-85.
Objeto: Rescisão consensual e amigável do Contrato nº 006/2026, referente à prestação de serviços de comunicação institucional multimídia.
Fundamento Legal: Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 15 de maio de 2026.
Signatários: Yuster de Moura Oliveira (pela Distratante) e Pedro Alves Rodrigues Neto (pela Distratada).

Publicado por:
Marcela Cardoso Bastos
Código Identificador:CFC2DA50

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 234/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**;

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por meio da empresa NATALINO DE SOUSA DA CRUZ, inscrita no CNPJ sob nº 45.863.406/0001-36, com sede na AV S JOAO BATISTA, S/N, Quadra 11 lote 6, Fiicolandia - Amaralina, GO - CEP: 76.493-000 – Go;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 46.750,00 (Quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 15 de maio de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:1951DD8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 233/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**;

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio da empresa NATALINO DE SOUSA DA CRUZ, inscrita no CNPJ sob nº 45.863.406/0001-36, com sede na AV S JOAO BATISTA, S/N, Quadra 11 lote 6, Fiicolandia - Amaralina, GO - CEP: 76.493-000 – Go;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 46.750,00 (Quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 15 de maio de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina- GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:25F568AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº37

PORTARIA Nº 37/2026 APORÉ/GO, 15 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidora, **BRENDA CECCILIA LIZIEIRO VASCONCELOS**, CPF: 011.391.571-32, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social para viajar até a cidade de **GOIANIA/GO**, **CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A PRIMEIRA DAMA DO ESTADO DE GOIAS NO PALACIO DAS ESMERALDAS,** com saída no dia 18/05/2026 e retorno previsto para o dia 20/05/2026, devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 06 alimentação no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada e 02 pernoites no valor de R$: 140,00 (cento e quarenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (15/05/2026).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:F500074D

MUNICIPIO DE APORE
EXTRATO CONTRATUAL Nº 048/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÉ – GO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 048/2026
INEGIBILIDADE Nº: 055/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 330/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APORÉ
CONTRATADA: REIDER ASSIS LIMA TDA
CNPJ nº 25.109.525/0001-90
VALOR: 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO PROJETO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DE UM LOCAL DE EVENTOS (ILHA DO PESCADOR) NO MUNICÍPIO DE APORÉ/GO.
Vigência: 12 (doze) meses.
Disponível: www.apore.go.gov.br e FGM.

MURILO MORAES DE CARVALHO
Município de Aporé-GO

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:B6EF8BF0

MUNICIPIO DE APORE
EXTRATO CONTRATUAL Nº 059/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
APORÉ-GO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 059/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 307/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 337/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: 58.731.890 MATIAS BARROS DE PINHO
CNPJ nº 58.731.890/0001-91
VALOR: 20.017,74 (VINTE MIL E DEZESSETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (PAREDES INTERNAS E EXTERNAS), EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) SAYONARA DA PENHA BERNARDO GUINGHONI, DO MUNICÍPIO DE APORÉ/GO.
Vigência: 12 (doze) meses.
Disponível: www.apore.go.gov.br e FGM.

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Fundo Municipal de Saúde
Aporé-GO

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:0DEA9F53

MUNICIPIO DE APORE
EXTRATO CONTRATUAL Nº 061/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÉ – GO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 061/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 061/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 345/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APORÉ
CONTRATADA: 62.056.315 GIOVANNA KELLY DIAS FERREIRA
CNPJ nº 62.056.315/0001-08
VALOR: 7.200,00 (SETE MIL REAIS)
Objeto:
SERVIÇO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE UM CURSO TEÓRICO E PRÁTICO DE MONTARIA EM TOUROS, DESTINADO A MUNÍCIPES DO MUNICÍPIO DE APORÉ/GO, COM OFERTA DE 15 VAGAS. O CURSO SERÁ REALIZADO NOS DIAS 27, 28 E 29 DE MAIO DE 2026, TOTALIZANDO CARGA HORÁRIA DE 18 HORAS, E ABRANGE DESDE NOÇÕES INTRODUTÓRIAS ATÉ A PRÁTICA SUPERVISIONADA EM AMBIENTE CONTROLADO.
Vigência: 12 (doze) meses.
Disponível: www.apore.go.gov.br e FGM.

MURILO MORAES DE CARVALHO
Município de Aporé-GO

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:25C8E5D1

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 278

PORTARIA Nº 278/2026 APORÉ-GO, 15 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO, CPF: 928.763.318-53**, Motorista, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83, **CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA PARTICIPAREM DE REUNIÃO COM A PRIMEIRA DAMA DO ESTADO DE GOIÁS, NO PALACIO DAS ESMERALDAS ,** com saída no dia **18/05/2026** e retorno previsto para o dia **20/05/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 06 alimentações no valor de R$ 360,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 560,00, **com o valor total de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:B549FB22

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 279

PORTARIA Nº 279/2026 APORÉ-GO, 15 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 055.482.561-90, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A PRIMEIRA DAMA DO ESTADO DE GOIÁS, NO PALACIO DAS ESMERALDAS, JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL,** com saída no dia **18/05/2026** e retorno previsto para o dia **20/05/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 06 alimentações no valor de R$ 360,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 560,00, **com o valor total de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:1F0CC14D

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 280

PORTARIA Nº 280/2026 APORÉ-GO, 15 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o senhor, **LEONARDO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.901-88, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A PRIMEIRA DAMA DO ESTADO DE GOIÁS, NO PALACIO DAS ESMERALDAS,** com saída no dia **18/05/2026** e retorno previsto para o dia **20/05/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 diárias, **com o valor Total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:FD3596B1

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 281

PORTARIA Nº 281/2026 APORÉ-GO, 15 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA**, CPF: 726.261.941-15, Motorista, realizar viagem à cidade de **ITAJA/GO,** conduzindo o veículo de placa PRK-7F42, **CUJA FINALIDADE LEVAR ATLETAS DE FUTSAL DE APORÉ PARA DISPUTAR A COPA SABORAKI DE FUTSAL**, com saída no dia **15/05/2026** e retorno previsto para o dia **17/05/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações no valor de R$ 250,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:DC43AC3F

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 282

PORTARIA Nº 282/2026 APORÉ-GO, 15 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **PEDRO TIAGO DE OLIVEIRA**, CPF: 036.956.001-95, realizar viagem a cidade de **ITAJÁ/GO**, **ACOMPANHANDO ATLETAS DO FUTSAL DE APORÉ, QUE IRÃO DISPUTAR A COPA SABORAKI DE FUTSAL**, com saída no dia **15/05/2026** e retorno previsto para o dia **16/05/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações no valor de R$ 100,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 140,00, **com o valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:FE18D5F9

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 283

PORTARIA Nº 283/2026 APORÉ-GO, 15 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **REGINALDO RODRIGUES FERREIRA**, CPF: 567.774.001-25, realizar viagem a cidade de **ITAJÁ/GO**, **ACOMPANHANDO ATLETAS DO FUTSAL DE APORÉ, QUE IRÃO DISPUTAR A COPA SABORAKI DE FUTSAL**, com saída no dia **15/05/2026** e retorno previsto para o dia **16/05/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações no valor de R$ 100,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 140,00, **com o valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:F1454CDC

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 284

PORTARIA Nº 284/2026 APORÉ-GO, 15 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **VICTOR EDUARDO BARBOSA SILVA VASCONCELOS**, CPF 050.591.291-01, realizar viagem a cidade de **ITAJÁ/GO**, **ACOMPANHANDO ATLETAS DO FUTSAL DE APORÉ, QUE IRÃO DISPUTAR A COPA SABORAKI DE FUTSAL**, com saída no dia **16/05/2026** e retorno previsto para o dia **17/05/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações no valor de R$ 100,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 140,00, **com o valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:82C84B75

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 13 2026

PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , torna público a licitação: PREGÃO ELETRÔNICO n° 13/2026. Objeto: Registro de Preços com vistas à contratação de empresa para aquisição de materiais descartáveis destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Brazabrantes, Goiás, conforme edital. Data/horário de Abertura: 03/06/2026 às 09h00min. Informações: licitanet.com.br ou brazabrantes.go.gov.br.

WELLINGTON DE PAULA BRANDÃO –
Gestor do FME.

Publicado por:
Jessica Ribeiro da Costa
Código Identificador:4B1995DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 14 2026

PREGÃO 14/2026
O Município de Brazabrantes torna público que no dia 29 de maio de 2026 às 15h00min, na sala de licitação da Prefeitura, será realizada sessão de abertura da licitação modalidade PREGÃO 14/2026, cujo objeto é: contratação de pessoa jurídica, por meio de registro de preços, para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal. Outras informações serão obtidas na Prefeitura, ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br .

Brazabrantes, 18 de maio de 2026.

DIVINO ARISTIDES DA SILVA –
Secretaria de Transporte.

JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA -
Pregoeira.

Publicado por:
Jessica Ribeiro da Costa
Código Identificador:E66BFA9B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO DA ATA 017 2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
NUMERO DO TERMO: 002.017/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ANGELA MARIA CANDIDA NUNES
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual em função do reequilíbrio dos itens 092 e 095 conforme descrito na tabela abaixo, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
DO REEQUILIBRIO: O reequilíbrio será de **R$ 20.448,59 (vinte mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).**
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 12 DE MAIO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:1598138F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA 107 2026 CEOLIN E CEOLIN LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2026
PROCESSO Nº 7485/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7485/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: CEOLIN E CEOLIN LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de BARRAS DE GELO, destinadas ao resfriamento de bebidas em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude no exercício de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.
VALOR: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 14 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:DE0F1495

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 93-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
CONTRATADO:	MAF CONSTRUTORA EIRELI-ME
Nº CONTRATO:	93/2026
CNPJ/CPF:	20.938.378/0001-48
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MENDES - CONSTRUÇÃO DE DOIS NOVOS BANHEIROS E REFORMA DE BANHEIROS EXISTENTES, EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO ESTADUAL CHARLES BENTO – 202500005012951, NO VALOR DE R$ 120.000,00, PARA INVESTIMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2026, com início na data de emissão da ordem de serviços, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 101.900,00 (cento e um mil e novecentos reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	REFERENCIA OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA: 000122 ORGÃO: 000002 UNIDADE: 000006 FUNÇÃO: 000012 SUB-FUNÇÃO: 000361 PROGRAMA: 000601 PROJETO/ATIVIDADE: 1.018 ELEMENTO: 449051 FONTE DE RECURSO: 1.36.000 SUBELEMENTO: 00 VALOR ESTIMADO: R$ 101.900,00
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	VALDIMIRA NUNES DE AGUIAR
DATA	15/05/2026

C E R T I D Ã O

O Agente de Contratação do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 15 de maio de 2026

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:F94696E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 94/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	TORNEARIA PERES LTDA
Nº CONTRATO:	94/2026
CNPJ/CPF:	55.271.151/0001-76
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços diversos de solda (MIG, MAG, solda técnica), incluindo recuperação estrutural, usinagem, embuchamento, fabricação de peças e manutenção corretiva e preventiva de máquinas pesadas, caminhões, veículos e implementos pertencentes às Secretarias de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, e Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diorama – GO.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 15/05/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 55.540,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FICHA: 000265 000194 000095 ÓRGÃO: 000002 000002 000002 UNIDADE: 000013 000008 000005 FUNÇÃO: 000026 000015 000020 SUBFUNÇÃO: 000782 000122 000605 PROGRAMA: 001301 000805 000501 PROJETO/ATIVIDADE: 2.047 2.038 2.017 ELEMENTO: 339039 339039 339039 FONTE DE RECURSO: 1.00.000 1.00.000 1.00.000 SUBELEMENTO: 19 19 19
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º DIVINO JUSTINO DE DEUS SR. º CLÉSIO PEREIRA DE CARVALHO SR. º RODRIGO BALBINO DE DIAS
DATA	15/05/2026

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 15 de maio de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:2A333200

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 033/2026

Portaria nº 033/2026

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DIORAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **MAIO/2026** aos Servidores abaixo relacionados:

Nome	Matr.	Data Aquisição Inicial	Data Aquisição Final	Data Gozo Inicial	Data Gozo Final
UBERDAN MOREIRA	20	15/01/2023	14/01/2024	04/05/2026	02/06/2026

DA SILVA					

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de **MAIO** de 2026, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Diorama-GO, aos 15 de maio de 2026

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:28D8ADA5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 167/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 167/2026

Processo: 61/2025 e 2846/2026.
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: MARCIO BARBOSA RODRIGUES CPF 512.104.791-68.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de condutor.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$ 43.992,00 (quarenta e três mil, novecentos noventa e dois reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha 353 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36.30-107
Ficha 336 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36.30-102
Ficha 326 Dotação:14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36.30-131
Ficha 354 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.50-102
Ficha 337 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.50-107
Ficha 317 Dotação;14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.39.50-102
Ficha 316 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.36.30-102
Ficha 390 Dotação:14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.39.50-107
Prazo de Vigência: (13/05/2026 à 31/12/2026).

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 471/2025. 13 de Maio de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:672FF3BE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 476/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 476/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 124, II, alínea d.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: **IVG BRASIL LTDA CNPJ 36.519.422/0001-15**
OBJETO: REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO 476/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **18/12/2025 à 03/11/2026.**
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 4.641,60 (quatro mil, seiscentos quarenta e um mil, sessenta centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO COM O ACRÉSCIMO: R$ 501.794,09 (quinhentos e um mil, setecentos noventa e quatro reais, nove centavos).

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
Ficha: 617 Dotação 21.21.12.361.0043.1019.449052.52-115

DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15/05/2026
LICITAÇÃO: PREGÃO: 06/2023 DO PROCESSO 23034.028908/2022-18 – FNDE.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato do termo aditivo ao contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 15 de maio de 2026

ELAINE DOS REIS SILVA
Superintendente De Licitações
Decreto 137/2026

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:C0CB14E5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 175/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 175/2026

Processo: **3733/2026**
Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Turismo**
Contratado: **FLORES DE LIZ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 47.103.251/0001-65**
Modalidade de licitação: **Dispensa de licitação n° 12/2026**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA.**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 56.460,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais)**
Prazo de Vigência: **15/05/2026 a 31/12/2026**
Data de assinatura: **15/05/2026**
Dotação Orçamentária:
Ficha: 574 18.18.13.392.1031.2.282.3.3.90.39.80-100

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação. Decreto 471/2025. 15 de Maio de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:FEF9F2CC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 719/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária aservidor público municipal e dá outrasprovidências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **ARMANDO DE MELO**, inscrito no CPF nº 803.310.761-87, matrícula n° 908, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de **ELETRICISTA,** para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data dos dias 27 e 28 de março de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	85	85,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 07/04/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:FD058F67

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 720/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária aservidor público municipal e dá outrasprovidências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **DANILO PINHO MAGALHÃES**, inscrito no CPF nº 678.888.010-72, matrícula n° 4653, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,** para viagem até a cidade de Planaltina-DF, na data do dia 10 de abril de 2026, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	300	300,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 10/04/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:233E1E65

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 721/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária aservidor público municipal e dá outrasprovidências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, inscrito no CPF nº 030.409.645-85, matrícula n° 5180, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 08 de abril de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	150	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/04/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:8169B5DE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 722/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária aservidor público municipal e dá outrasprovidências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **MARCELO MIRANDA RAMOS**, inscrito no CPF nº **017.907.391-52**, matrícula n° 5194, lotado na Controladoria Geral do Município, com o cargo de **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E CONTROLE DE FROTAS,** para viagem até a cidade de Alvorada do Norte-GO, na data do dia 06 de abril de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	100	100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:5BB84970

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 722/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária aservidor público municipal e dá outrasprovidências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) **MARCELO MIRANDA RAMOS**, inscrito no CPF nº **017.907.391-52**, matrícula n° 5194, lotado na Controladoria Geral do Município, com o cargo de **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E CONTROLE DE FROTAS,** para viagem até a cidade de Alvorada do Norte-GO, na data do dia 06 de abril de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	100	100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 14/04/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:00322706

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para contratação de artista."

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA**, Estado de Goiás, Sr. **HEBER DE LIMA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, a proximidade da data de realização das festividades em comemoração ao 34ºaniversário de emancipação política do Município de Guaraíta;
Considerando, que as informações trazidas pela Secretária Municipal Executiva são claras e precisas, dando conta da consagração do artista e do custo benéfico da contratação;
Considerando, que o artista apresentado é realmente consagrado tanto pela mídia como pela opinião pública local, regional e nacional;
Considerando, que a Assessoria Contábil certificou a existência de dotação orçamentária e compatibilidade com o PPA e LDO;
Considerando, ainda, o parecer exarado pelo órgão de assessoramento, no qual ficou demonstrado à viabilidade da contratação via inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores em vigor; e
Considerando, a existência de recursos financeiros municipal que atende o que consta do art. 150 da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizado à contratação direta por inexigibilidade de licitação do cantor PARANÁ, por ser tratar de artista consagrado pela mídia e pela opinião pública local, regional e nacional, para realização de show entre os dias 21 e 22 de maio de 2026, em evento festivo com entrada franca para comemoração do aniversário de emancipação política do município.
Art. 2º - A contratação deverá ser realizada com a empresa ÁGUIA MUSIC GRAVADORA EDITORA E EVENTOS LTDA - ME – CNPJ/MF nº 10.825.741/0001-65.
Parágrafo único. No ato da contratação deverão ser apresentados pelo empresário exclusivo os documentos relativos à habilitação jurídica, bem como sua regularidade fiscal e trabalhista, assim como a comprovação da notoriedade do artista do qual representa.
Art. 3º - Caberá a Agente de Contratação promover a análise dos documentos de habilitação, e estando de acordo com a legislação, proceder com a devida publicação do ajuste no site da Prefeitura e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.
Art. 4º - Autorizar para fins de registro das despesas, as seguintes providências:
I - Convocação da empresa representante do artista, que deverá atender as exigências do Termo de Referência;
II - Assinatura dos contratos de prestação de serviços;
III - Publicação do extrato do contrato; e
IV - Expedição das ordens de serviço para execução dos shows nas datas agendadas.
Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação.
Art. 6º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

HEBER DE LIMA FERNANDES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 20/2026.
Objeto: Contratação de empresa voltada para prestação de serviços de shows artísticos, que por imposição desse ajuste se compromete a realizar shows em favor da **CONTRATANTE** com artista exclusivo, em comemoração a emancipação política do Município (aniversário de 34 anos de Guaraíta).
Artista Contratado: PARANÁ.
Data e Horário da Apresentação: Dia 21 p/ 22 de maio de 2026 – 00h às 1h:30min.
Modalidade: Inexigibilidade de licitação.
Ato de Inexigibilidade nº 03/2026.

Processo nº 1152/2026.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.
Recursos Financeiros: Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: ÁGUIA MUSIC GRAVADORA EDITORA E EVENTOS LTDA - ME.
CNPJ/MF nº 10.825.741/0001-65.
Valor do Contrato: R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).
Forma de Pagamento: 50% no ato da assinatura do Contrato e 50% no dia 21/05/2026.
Data da Assinatura: 14/05/2026.
Vigência: Início na data de sua assinatura do contrato e fim logo após a efetiva prestação dos serviços artísticos, sendo automaticamente prorrogado na forma do artigo 111 da Lei n° 14.133/2021.
Dotação: 02.12.04.122.0003.2006.3.3.90.39.

Guaraíta/GO, 14 de maio de 2026.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:E7BA3E12

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA

TERMO DE ADESÃO Nº 01/2026

Processo nº 1179/2026
Referência: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 16/2025, fruto do Pregão Presencial nº 031/2025, do Município de Crixás/GO, datado de 17/07/2025

O Prefeito do Município de Guaraíta-Goiás, na direção superior da Administração Municipal e no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal, e art. 86 da Lei nº 14.133/2021, e,

Considerando que o objeto do pleito em questão é de natureza essencial para fins de realização de evento festivo do tipo rodeio, que contará com a apresentação de artistas de renome nacional e estadual;
Considerando que houve a devida apresentação do Termo de Referência e da pesquisa de mercado;
Considerando que os preços praticados na Ata de Registro de Preços nº 16/2025 do Município de Crixás/GO, ainda em vigor, se mostraram vantajosos; e
Considerando que foi expedida autorização de adesão com anuência da empresa vencedora do certame licitatório.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ADERIR** na forma do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, à Ata de Registro de Preços nº 16/2025, fruto do Pregão Presencial nº 031/2025, do Município de Crixás/GO, datado de 17/07/2025, visando à locação e instalação de infraestrutura temporária e serviços de apoio necessários a realização do evento "*RODEIO SHOW GUARAÍTA - EM COMEMORAÇÃO AO 34º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA*", a ser realizado entre os dias 21 e 23 de maio do corrente ano, que contará com a apresentação de artistas consagrados pela mídia nacional e regional.
Art. 2º - Autorizar em favor da empresa **ALTERNATIVA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME** – CNPJ/MF nº 19.617.048/0001-71, as seguintes providências:
I - Assinatura do contrato;
II - Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
III - A expedição da Ordem de Serviço.
Parágrafo único. No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, e que consta do Edital que deu origem a Ata de Registro de Preços do qual haverá a adesão.
Art. 4º - Caberá a Agente de Contratação a autuação do processo e a convocação da empresa **ALTERNATIVA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME** – CNPJ/MF nº 19.617.048/0001-71.
Art. 5º - Concluída a contratação, caberá a Secretaria Executiva promover a devida publicação do ajuste e do Termo de Referência no site da Prefeitura, assim como no COLARE-TCM/GO, fazendo o devido encaminhamento de cópia ao gestor e fiscal do contrato.
Parágrafo único. Por força do art. 176, deixa de publicar o ajuste no PNCP.
Art. 6º - Efetivada a contratação, caberá a Secretaria Municipal de Administração, Transporte e Obras Públicas a gestão e fiscalização quanto a correta execução do contrato, ocasião em que será auxiliada pela Equipe de Engenharia da Prefeitura.
Art. 7º - Encaminhe o presente ato para publicação e demais providências.
Art. 8º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

HEBER DE LIMA FERNANDES
Prefeito

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Contrato nº 21/2026.
Processo nº 1179/2026.
Objeto: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E RODEIO, A SEREM PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Entidade/Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: ALTERNATIVA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME.
CNPJ/MF nº 19.617.048/0001-71.
Forma de Contratação: Adesão à Ata de Registro de Preços.
Termo de Adesão: 01/2026
Origem da Ata: Município de Crixás/GO - Ata de Registro de Preços nº 16/2025, fruto do Pregão Presencial nº 031/2025, datado de 17/07/2025.
Valor da Contratação: R$ 922.792,00 (novecentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e dois reais).
Vigência: Data da assinatura do contrato até a perfeita conclusão do evento, conforme dispõe o art. 111 da Lei nº 14.133/2026.
Fundamento Legal: Art. 86 da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 02.12.04.122.0003.2078.3.3.90.39.

Guaraíta/GO., 15 de maio de 2026.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:C4A8666F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2026
O Município de Itapirapuã, por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia **29 de maio de 2026**, às **08h20min** (horário de Brasília/DF), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo Sistema de **Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando ao Registro de preços futura e eventual aquisição de insumos e materiais hospitalares**, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na

Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, Itapirapuã, Goiás, no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h, ou pelo e-mail: licitacaoitapirapua@gmail.com e site https://itapirapua.go.gov.br/.

Itapirapuã-GO, 15 de maio de 2026.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:C85B3533

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
DECRETO 051/2026

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) para a função de Diretora de Escola Municipal que especifica e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, PAULO VITOR AVELAR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando a necessidade de revogação da nomeação anterior de conveniência administrativa de substituição da direção da referida Unidade, em conformidade com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
Considerando o ofício nº. 15 de 29/01/2026 que o Secretário da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, solicita a nomeação da servidora abaixo relacionada.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora JULIANA MOREIRA DAMASCENO, CPF: 008.064.871-19, matrícula nº.2371002, para a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Geralda Fagundes Cardoso - "Vó Geralda ".

Parágrafo Único: Ficam revogadas as disposições anteriores que tratavam da nomeação da direção da referida Unidade Escolar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:0A1A7E02

PODER EXECUTIVO
DECRETO 059"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE AOS(AS) SERVIDORES(AS) LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SU/2026

"Dispõe Sobre Revogação de Gratificação de Produtividade aos(as) servidores(as) lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e dá outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, **ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais e as disposições da Lei Municipal 1454/2021,

Considerando o ofício nº.32 de 06 de fevereiro de 2026, em que o chefe imediato dos(as) servidores a baixo solicita a revogação da gratificação por Produtividade;

DECRETA:

I – Ficam revogadas as Gratificações de Produtividade dos(as) servidores(as) efetivos(as), lotados (as) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme segue a baixo

JAMES HENRIQUE DE LIMA – 100%
ANAIR DA CONCEIÇÃO MACEDO – 100%

II – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos em 1º de fevereiro de 2026.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, ao 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:7AD77FF7

PODER EXECUTIVO
DECRETO 153/2026

"Dispõe Sobre a Reedição do Decreto nº 338 de 03 de abril de 2025 e Autoriza Transferência de Domínio de Imóvel Público a Título de Doação e dá Outras Providências."

O PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, a Lei Municipal nº 1.375/19 de 26 de junho de 2019, Autoriza a elaboração de plano de urbanização e posterior doação de lotes nas áreas que especifica,
CONSIDERANDO que, o lote a ser doado encontra-se no Loteamento denominado Santa Fé, portanto localizado dentro do plano de urbanização de propriedade do município,
CONSIDERANDO que, o beneficiário atende todos os critérios da citada lei, bem como tudo que mais consta no processo administrativo nº 31145/2022.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado ao Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, a promover a Transferência de Domínio a Título de Doação, do lote nº 17 da Quadra 15, situado no loteamento denominado "Santa Fé" nesta cidade, com área total de 200,00 m2, medindo 10,00 metros de frente, para a Rua Sebastiana Gonçalves; 10,00 metros de fundo, dividindo com o lote nº 12; 20,00 metros do lado direito, dividindo com o lote nº 16; e 20,00 metros do lado esquerdo, dividindo com o lote nº 18, imóvel este que está sob a Matrícula nº 13.040, Livro 02-RG de propriedade do Município ao(a) Senhor(a) JOSÉ EDMILSON BANDEIRA, portador(a) do CPF nº 795.286.271-53.

Art. 2º - Fica o referido donatário com todas as prerrogativas de receber em definitivo a Escritura Pública do Imóvel acima citado bem com arcar com todos os ônus e despesas oriundas de sua transferência.

Art. 3º - O donatário terá prazo de 90 (noventa) dias para promover definitivamente a transferência de domínio do imóvel com as devidas averbações das benfeitorias existentes junto ao cadastro imobiliário e de arrecadação do município, sob pena de cancelamento desta autorização.

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, em especial o que dispõe o Decreto nº 338 de 03 de abril de 2025, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:E1C83869

PODER EXECUTIVO
DECRETO 53/2026

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor para ocupação de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, Paulo Vitor Avelar, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o disposto nos incisos VI e IX, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 1316/2017, de 16 de março de 2017, que define a estrutura administrativa:
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) Senhor (a) **LEANDRO FERREIRA BRAGA,** ocupante do cargo comissionado de **SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS – DAS-2,** com lotação Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbanos e Serviços Públicos com efeitos financeiros na presente **data 02/02/2026.**

Art. 2º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) **LEANDRO FERREIRA BRAGA**, no cargo comissionado de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício da função de Controlador Geral do Município - DAS-1**, lotado na CONTROLADORIA Geral do Município, atribuindo-lhe os vencimentos relativos ao cargo, **a partir de 03/02/2026.**

Parágrafo Único – Ficam revogadas as disposições anteriores que tratavam da nomeação ou designação de Controlar Geral do Município a partir de 03/02/2026.
Art. 3º - Revogados todos os atos contrários, este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

Às 10:00 h (dez horas) do dia 02 de fevereiro de 2026, no Gabinete do Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, na presença do Senhor **PAULO VITOR AVELAR**, Prefeito deste Município, compareceu o (a) servidor (a) nomeado (a), com a finalidade de tomar posse no respectivo cargo, conforme aqui relacionado:
Nome dO(A) empossadO(A): **LEANDRO FERREIRA BRAGA**
Nº. do decreto e vigência: **DEC. Nº. 53/2026 – DE 02/02/2026, com efeitos financeiros em 03 de fevereiro de 2026.**
Cargo: **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – DAS-1 , com efeitos em 03/02/2026**
Lotação: **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Considerando a íntegra da Lei Municipal nº 1.316/2017, de 16 de março de 2017, c/c o inciso II e V, do artigo 37 da Constituição Federal, e nos termos do quadro de detalhamento da Estrutura Administrativa, constado no art. 1º do decreto de nomeação supramencionado.

O Chefe do Poder Executivo, após fazer as considerações de praxe e algumas recomendações ao (à) novo (a) auxiliar, deu posse ao (à) mesmo (a), determinando a lavratura do presente termo de posse, em livro próprio.

Prefeitura *de Jaraguá,* aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

_____
Servidor (a) Empossado

Publicado por:
Sonia Maria Martins Silva
Código Identificador:72F77EB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DE DISPENSA N°392/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONSERTO DE GERADOR DE ENERGIA INDUSTRIAL E CONSERTO DO RAIO X, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para Prestação de Serviço no conserto de gerador de energia industrial e conserto do raio x, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto e manutenção do gerador de energia industrial e do aparelho de raio x faz-se necessária para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde. O gerador de energia industrial é equipamento essencial para assegurar o funcionamento ininterrupto das unidades de saúde em casos de queda ou interrupção no fornecimento de energia elétrica, evitando prejuízos ao atendimento da população, especialmente em procedimentos de urgência, conservação de medicamentos, vacinas e funcionamento de equipamentos hospitalares. Da mesma forma, o aparelho de raio X é indispensável para a realização de exames de diagnóstico por imagem, fundamentais para avaliação clínica, diagnóstico e acompanhamento de pacientes atendidos pela rede municipal de saúde. A paralisação do equipamento compromete diretamente a qualidade e a agilidade dos atendimentos médicos, podendo ocasionar atrasos em diagnósticos e tratamentos. Assim, a realização dos serviços de conserto e manutenção corretiva visa restabelecer o pleno funcionamento dos equipamentos, garantindo segurança, continuidade dos serviços públicos de saúde e atendimento adequado à população, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da

Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da Prestação de Serviço no conserto de gerador de energia industrial e conserto do raio x, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da Prestação de Serviço no conserto de gerador de energia industrial e conserto do raio x, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **JFA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ. n°: 29.389.747/0001-65,** neste ato representado por seu sócio proprietário **Sr. JOSÉ EDUARDO BEZERRA MARRA, CPF sob nº: 719.762.481-91**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 19.860,00(Dezenove mil, oitocentos e sessenta reais)** em favor da empresa **JFA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ. n°: 29.389.747/0001-65,** para a contratação da Prestação de Serviço no conserto de gerador de energia industrial e conserto do raio x, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **JFA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ. n°: 29.389.747/0001-65,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, de 15 de maio de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7E73E11B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 408/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 003/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais**,** para o período de maio a dezembro/2026:

AIRES SERVIÇOS LTDA	GLEIDILENE CARVALHO DE MIRANDA AIRES	CNPJ Nº 33.682.724/0001-11	HABILITADA	MEDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA - GO, 15 DE MAIO DE 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E300A5E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°90/2026

CONTRATO N°90/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: JFA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ. N°: 29.389.747/0001-65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONSERTO DE GERADOR DE ENERGIA INDUSTRIAL E CONSERTO DO RAIO X, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR:R$ 19.860,00(DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)

DOTAÇÃO Nº: 6.1.10.302.210.2.053.339039 FICHA 579 FONTE 102/107

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA:15/05/2026

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026

PROCESSO: 5538/2026

DISPENSA: 236/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:35D11770

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°350/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de insumos para impressoras da secretaria de educação, para atender as demandas da Secretaria da Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de insumos para impressoras da secretaria de educação, para atender as demandas da Secretaria da Educação.

CONSIDERANDO Justifica-se a necessidade de contratação de empresa para a aquisição de insumos para impressoras da Secretaria de Educação, tendo em vista a imprescindibilidade de garantir o pleno

funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas. Os insumos de impressão são essenciais para a produção de materiais didáticos, documentos oficiais, avaliações, relatórios e demais expedientes necessários ao adequado desenvolvimento das ações educacionais. A ausência desses materiais pode comprometer a continuidade dos serviços prestados, causando prejuízos à organização e à qualidade do ensino. Dessa forma, a contratação visa assegurar o abastecimento regular e contínuo, evitando interrupções e garantindo maior eficiência e economicidade na gestão pública.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa aquisição de insumos para impressoras da secretaria de educação, para atender as demandas da Secretaria da Educação.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa a para aquisição de insumos para impressoras da secretaria de educação, para atender as demandas da Secretaria da Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **49.743.094 GABRIEL AUGUSTO GOMES LIMA LTDA,** inscrita no **CNPJ. n°49.743.094/0001-88**, neste ato representada pelo proprietário **Sr. GABRIEL AUGUSTO GOMES LIMA, CPF:700.465.451-66**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor **R$20.245,00 (Vinte mil duzentos e quarenta e cinco reais),** em favor da empresa **49.743.094 GABRIEL AUGUSTO GOMES LIMA LTDA,** inscrita no **CNPJ. n°49.743.094/0001-88,** para a contratação de empresa para aquisição de insumos para impressoras da secretaria de educação, para atender as demandas da Secretaria da Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a **49.743.094 GABRIEL AUGUSTO GOMES LIMA LTDA,** inscrita no **CNPJ. n°49.743.094/0001-88,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 15 de Maio de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:07EDA4AE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°404/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Laudos de ECG, atendendo às demandas da Fundo municipal de saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Laudos de ECG, atendendo às demandas da Fundo municipal de saúde.
CONSIDERANDO A emissão de laudos de Eletrocardiograma (ECG) é um serviço essencial para o diagnóstico e acompanhamento de pacientes com suspeita ou confirmação de doenças cardiovasculares, as quais representam uma das principais causas de morbimortalidade no país. O exame de ECG é um procedimento de rotina em atendimentos de urgência, consultas ambulatoriais e avaliações periódicas, sendo indispensável para a tomada de decisões clínicas seguras e tempestivas.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Laudos de ECG, atendendo às demandas da Fundo municipal de saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Laudos de ECG, atendendo às demandas da Fundo municipal de saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA, CNPJ nº04.276.380/0001-42,** neste ato representado pelo Sr**. TIAGO DA COSTA VIEIRA, inscrito no CPF sob XXX.XXX.XXX-19;**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$11.208,00 (ONZE MIL DUZENTOS E OITO REAIS); em favor da empresa **ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA, CNPJ nº04.276.380/0001-42,** para a Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Laudos de ECG, atendendo às demandas da Fundo municipal de saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de junho de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a em presa **ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA LTDA, CNPJ nº04.276.380/0001-42.**

Mara Rosa - Go, de 15 de Maio de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5D444D3C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 157/2026.

Contrato n° 157/2026
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:49.743.094 GABRIEL AUGUSTO GOMES LIMA
CNPJ. n°49.743.094/0001-88
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Valor: R$20.245,00 (Vinte mil duzentos e quarenta e cinco reais)
Dotação: 3.9.12.361.403.2.027.339030 FICHA 191 FONTE 101.
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: Até Dezembro de 2026.
Data da Assinatura:15/05/2026
Processo: 4970/2026
Dispensa: 213/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E0BBE987

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 166/2026.

CONTRATO N°166/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA.
CONTRATADA:ELO ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 17.658.858/0001-40.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REESTRUTURAÇÃO DE PONTE COM VIGAS PRÉ MOLDADAS, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DE MARA ROSA-GO, PONTE SOBRE O CORRÊGO DO OURO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GO.
VALOR:R$ 123.178,50 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 03.03.04.122.52.2.006.339039 FICHA 73 FONTE 100.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, I.
DATA DA ASSINATURA:12/05/2026.
PROCESSO: 5094/2026.
DISPENSA: 222/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:55DA32AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE DISPENSA N°405/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ADESIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para Aquisição de Adesivos, para atender as demandas da Secretaria da Educação.

CONSIDERANDO a aquisição de adesivos faz-se necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para a identificação, organização e padronização dos materiais, equipamentos, veículos, ambientes escolares e ações institucionais desenvolvidas pela rede municipal de ensino. Os adesivos serão utilizados em atividades administrativas, pedagógicas e de comunicação visual, proporcionando melhor identificação dos bens públicos, divulgação de campanhas educativas, sinalização de ambientes e fortalecimento da identidade visual da Secretaria e das unidades escolares. A contratação visa ainda garantir maior eficiência na execução das atividades educacionais e administrativas, promovendo organização, praticidade e melhor comunicação com alunos, servidores e comunidade escolar.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para Aquisição de Adesivos, para atender as demandas da Secretaria da Educação.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa a para Aquisição de Adesivos, para atender as demandas da Secretaria da Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **AGENCIA CUCA GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ. n°: 38.472.113/0001-62**, neste ato representada pelo proprietário **Sr. DENY WILLIAN ALVES DOS SANTOS, CPF:831.740.281-91**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 3.904,00 (Três mil, novecentos e quatro reais),** em favor da empresa **AGENCIA CUCA GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ. n°: 38.472.113/0001-62,** para a contratação de empresa para Aquisição de Adesivos, para atender as demandas da Secretaria da Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a **AGENCIA CUCA GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ. n°: 38.472.113/0001-62,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, 15 de maio de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C76FAFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 173/2026

CONTRATO N° 173/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA

CONTRATADA:AGENCIA CUCA GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ. N°: 38.472.113/0001-62

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ADESIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

VALOR:R$ 3.904,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS)

DOTAÇÃO: 3.9.12.361.403.2.027.339030 FICHA 191 FONTE 101.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA:15/05/2026

PROCESSO: 5527/2026

DISPENSA: 243/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D7510D95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO MUN. DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao contrato nº. 046/2024 referente Concorrência Presencial n°. 009/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ-GO. CNPJ n°11.223.381/0001-94. OBJETO: Contratação de empresa, do ramo de engenharia, para prestação de serviço, por empreitada a preço global, para execução de Obra de Ampliação Etapa 1 UBS Nair Pereira Borges, na cidade de Matrinchã-GO, decorrente de Emenda Parlamentar Proposta nº 1732645980, Convênio nº 1730808336. CONTRATADA: T M MARQUES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 42.176.433/0001-42.Objeto do Aditivo: Acréscimo de Valor Contratual. Fundamento legal: Arts. 124, e 125 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 17/04/2026. Valor aditivado R$: **34.371,60 (Trinta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos)**.

Matrinchã - GO, 15 de maio de 2026.

HAMILTON CESAR MANTOANELLI HITA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixao
Código Identificador:8D982B6E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 053/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04
CONTRATADO: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI
CNPJ: 03.783.850/0001-00
OBJETO: Contratação do SENAI (serviço nacional de aprendizagem industrial) objetivo a promoção de qualificação social e profissional por meio de cursos profissionalizantes para até 100 trabalhadores informais, com foco na inclusão produtiva e na formalização, incluindo a entrega de kits de ferramentas para estimular o empreendedorismo e fortalecer microempreendimentos no setor da construção civil, aos beneficiários do projeto "AJUDANDO A CONSTRUIR", objeto do Convênio nº 986644/2025, celebrado entre o Município de Matrinchã/GO e o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
Contrato nº 040/2026
Valor Global: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).
Assinatura: 15 de maio de 2026.
Vigência: 15/05/2026 a 31/12/2026
PROCESSO: 1356/2026
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores.

Matrinchã - GO, 15 de maio de 2026.

HAMILTON CESAR MANTOANELLI HITA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixao
Código Identificador:417C9CD2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CREDENCIAMENTO N° 002/2023

TERMO ADITIVO N.º: 038/2026
CONTRATO N.º: 048/2023
CREDENCIAMENTO N.º: 002/2023
PROCESSO N.º: 2026030883
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: SISTEMA VERDE VALE DE COMUNICAÇÃO LTDA, sediada à Rua 18 A, Quadra 13, Lotes 08, 09 e 10, Setor Aeroporto, Mineiros, Goiás, CEP 75833-126, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.892.526/0001-96; representado pelo Sr. Homero Ernane Pohlmann Carteira de Identidade n º 8004103969 SSP/RS, e CPF n º 347.171.619-04
Objeto: Renovação de prazo e de saldo do contrato de prestação de serviços.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 002/2023, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94, c/c cláusula terceira item, "3.1" do contrato primitivo.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Vigência: vigência terá inicio no dia **18 de maio de 2026** e término previsto em **17 de maio de 2027**.
Valor Global do Termo R$ 3.373,65 (três mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), liquidáveis em parcelas variáveis. Valores já reajustados com base no índice IPCA – IBGE, considerando o período de abril de 2025 a março de 2026. O percentual de reajuste aplicado foi de 4,142850 %,
Data de Assinatura: 15 de maio de 2026.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2D33828F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, ESTADO DE GOIAS, CNPJ nº 02.316.537/0001-90, com sede no Paço Municipal II, no Ipê Shopping, na Avenida Ino Rezende, Qd 1ª, Lt 1A, s/n, Residencial Michelangelo, CEP: 75834-042, torna público que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, encontra-se aberto o **Chamamento Público nº 003/2026**, destinado ao **credenciamento de empresas prestadoras de serviços funerários**, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
O recebimento da documentação ocorrerá de forma **contínua pelo prazo de 12 (doze) meses**, no horário das **8h às 16h30**, de segunda a sexta-feira, excetuando-se feriados, pontos facultativos e recessos administrativos.
Informações complementares poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço acima citado, ou por meio do telefone (64) 3661-0033.

Gabinete do Secretário Municipal Interino da Assistência Social, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (27/04/2026).

VITOR GABRIEL DIAS RESENDE
Secretário Municipal Interino de Assistência Social
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C9CFA007

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO - 2025025701

Nº. DO PROCESSO: 2026026991
FUNDAMENTAÇÃO: Edital de Chamamento para Credenciamento nº 001/2025
CREDENCIANTE: O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.421.772/0001-05.
CREDENCIADA: A empresa BEM ESTAR LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.959.093/0001-19.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo do Termo de Credenciamento Prestadores de Serviços de Assistência à Saúde – Laboratorial.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá do dia *15 de maio de 2026 a 14 de maio de 2027*.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Gestora do IPREMIN-Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9F36FEFE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026024898-190

CONTRATANTE*: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF* nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): DAPHANE SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 088.897.551-13.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de MONITOR DE CRECHE.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 18.05.2026.
Data da Assinatura: 14 de maio de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:79D9C714

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2025310104462168-08

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: MARIEL FERREIRA BORGES, inscrita no CPF nº 025.450.271-70.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 28.04.2026, mais 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F7475120

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2024027516-153

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: LARA LESLIE MARCELINO OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 283.567.228-10.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PROFESSOR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 08.05.2026.*

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5022A01E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2025011296-250

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: MELANY COSTA SILVA, inscrito no CPF nº 705.941.441-08.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PROFESSOR N1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 04.05.2026.*

DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0F14C610

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
DECISÃO

Processo nº **2026031423**
Interessado: **MAGNO SABINO GOMES**
Assunto: **SOLICITA INCENTIVO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURAL GOSPEL NO DIA 07 DE JUNHO DE 2026**

Trata-se de requerimento efetivado por **MAGNO SABINO GOMES,** solicitando incentivo financeiro, conforme o plano de trabalho juntado aos autos, para evento cultural gospel a ser realizado no dia 07 de junho de 2026

Foi anexado aos Autos, dentre outros documentos, requerimento, plano de trabalho, certidões negativas de débitos tributários, declaração da Secretaria de Planejamento, cópia da Lei 1.705/2015, declaração de disponibilidade orçamentária e financeira e parecer jurídico.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município emitiu Parecer opinando pela possibilidade do atendimento da solicitação com fundamento na Lei Municipal nº 1.705/2015.

Após os relatos acimas descritos passamos a decidir.

A pretensão da Requerente encontra-se respaldo legal na Lei Municipal nº 1.705/2015, que trata do incentivo a projetos culturais, artísticos, científicos, esportivos e sociais por parte do Município de Mineiros. Vejamos:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Mineiros-GO o Programa de Incentivo a Projeto Cultural, Artístico, Científico, Esportivo e Social – PROCACES, destinado a promover o acesso às mais diversas formas de expressões artísticas, culturais, científicas, esportivas e sociais.

Art. 2º O Programa – PROCACES destinará verba pública a pessoas jurídicas ou físicas que apresentarem projeto nas áreas definidas no art. 1º, desde que restar demonstrado a viabilidade de execução do projeto, o inegável interesse público e a imprescindibilidade de acesso ao recurso público para prática e execução do projeto.

Art. 3º O interessado em acessar recurso público deverá apresentar requerimento detalhado, contendo a seguinte documentação: projeto específico, CNPJ ou CPF, comprovante de endereço, certidões negativas de débitos fiscais perante a Receita Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista.

§ 1º O projeto conterá: apresentação, objetivo, plano de trabalho, aplicação do recurso, tempo de execução, defesa do relevante interesse público;

§ 2º Poderá ser autorizado o incentivo de até 100% do custo do projeto, dependendo da pertinência, relevância pública e imprescindibilidade de acesso ao recurso para execução do objeto;

§ 3º Não poderá requerer o incentivo servidor público ou dirigente do órgão concedente.

O Requerente pleiteia auxílio financeiro, conforme plano de trabalho apresentado, para a realização de evento gospel no dia 07 de junho de 2026.

O interesse público resta patente, haja vista a existência de legislação municipal com a finalidade de promover o incentivo a projetos culturais, **artísticos,** científicos, esportivos e sociais, onde se enquadra o Projeto apresentado pelo Requerente, promovendo a oportunidade de interação lazer e entretenimento para a população mineirense, em alinhamento com os objetivos da Secretaria Municipal de Planejamento.

A atual legislação orçamentária prevê verba específica para custear os projetos originários da Lei nº 1.705/2015 que institui o PROCACES, nos termos da Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira emitida pelo Departamento de Contabilidade Municipal.

Pelo exposto, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, considerando-se ainda o Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** o requerimento solicitado de Projeto Artístico apresentado, fixando o valor global em R$ 13.000,00 (treze mil reais). O referido valor será pago em parcela única, devendo o mesmo ser creditado na **conta corrente nº 2.649-2, agência 3056, Banco Sicoob**, de titularidade do Requerente.

O Requerente deverá apresentar ao final do repasse, a devida prestação de contas do auxílio financeiro ora deferido, junto a Secretaria Municipal de Controle Interno.

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (15/05/2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:347A0706

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Ref.: Regularização de Dados Bancários – Lei Aldir Blanc – Edital nº 001/2025

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Mineiros – GO, no exercício de suas atribuições legais e administrativas, vem, por meio do presente instrumento, registrar a solicitação de correção dos dados bancários vinculados ao Projeto Cultural nº **2025047299**, aprovado no âmbito do Edital nº 001/2025 – Lei Aldir Blanc – Ciclo 2, instituído com fundamento na Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

A proponente **Anadina da Cunha Carvalho**, inscrita no CPF nº **328.457.821-87**, informou a necessidade de substituição da conta bancária anteriormente cadastrada, tendo em vista que os dados inicialmente apresentados correspondem a conta de titularidade empresarial, incompatível com a natureza da inscrição realizada em nome de pessoa física.

Dessa forma, para fins de adequação cadastral, regularidade documental e viabilização do repasse dos recursos públicos, fica autorizada a substituição dos dados bancários anteriormente informados por conta bancária de titularidade da própria proponente, em conformidade com as exigências estabelecidas no edital e na legislação aplicável. Quais seja:

Banco: **104**
Agência: **0871**
Conta: **783099846-0**
Tipo de Conta: **Poupança**
Titular: **Anadina da Cunha Carvalho**
CPF: **328.457.821-87**

O presente adendo possui caráter exclusivamente administrativo, permanecendo inalteradas e integralmente ratificadas todas as demais cláusulas, condições, obrigações e disposições constantes do instrumento original anteriormente firmado.

DAVID OLIVEIRA GONÇALVES
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:477AE5BE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 2025042520

Nº. DO PROCESSO: 2026030104

CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa MNS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.426.301/0001-82.
OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por 90 dias ao contrato raiz que tem como objeto a prestação de serviços técnicos de engenharia, visando a construção e instalação de nova subestação e mediação e ampliação de duas subestações de transformação da Estação de Tratamento de Água – ETA COQUEIROS.
VIGÊNCIA: A vigência deste aditivo será até 15 de agosto de 2026.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2026.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F39D3C0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada, devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes, para a prestação dos serviços de **Coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final** de resíduos provenientes dos estabelecimentos de saúde vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 02/06/2026 às 08h30min**. LOCAL:** https://*https://licitanet.com.br*. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 15 de maio de 2026.

NILDO JUSTINO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natalia Ferreira Lima
Código Identificador:87E54B0B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.387, DE 14 DE MAIO DE 2026

"Exonera ocupante de cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso III da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 14 de maio de 2026, o Sr. **WANDERSON DA SILVA SANTOS**, RG 06*****733 SSP-BA, CPF n° 017.***.***-08, do cargo de Superintendente da Superintendência de Transporte Escolar, lotado na unidade administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 3.283, de 04 de novembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João d'Aliança, 14 de maio de 2026.

GENIVAM GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi publicado no Placar da Prefeitura e no site oficial do Município, na data supra.

ELDER LUCIANO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento Decreto n° 2.936/2025

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:8C0D4D4E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-010-2026 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL DE ABADIANIA-GOIAS
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010-2026– SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:
Processo: nº 0209/2026
Pregão Presencial: nº 010/2026

Objeto: Eventual Contratação de empresa Jurídica Para Fornecimento de Combustiveis e derivados para atender frota de veiculos do SAAE conforme termo e edital
Valor Estimado: R$ 730.700,00 (setecentos e trinta mil e setecentos reais)
Data da Licitação: **29/05/2026**
Início da Sessão:**09:00 HS**
Maiores informações: 062-3343-1323
E-mail: saaeabadianiacompras@hotmail.com

Abadiânia-Go, 15 de maio de 2026.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:92462DEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO CONCORRÊNCIA N° 004-B/2026

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO CONCORRÊNCIA N° 004-B/2026

Cconsiderando a emissão do parecer técnico, a Comissão de Licitação torna público que a sessão da Concorrência n° 004-B/2026, que tem como objeto: A contratação de empresa para execução de pavimentação em bloquetes (pavimento intertravado) no Setor Planalmira, Distrito de Abadiânia/GO, contemplando, ainda, a adequada implantação de sistema de drenagem superficial, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, fica reagendada para o dia 18/05/2026 ÀS 14:00h.

Maiores Informações:
E-MAIL: cpl@abadiania.go.gov.br

Abadiânia, 15 de maio de 2026.

MARCOS DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:F15678F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 074/2026

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 074/2026

A Comissão de Licitação torna público que o Pegão Presencial n° 074/2026, que tem como objeto: A contratação de empresa, por registro de preço, para fornecimento de máquinas, equipamentos e mão de obra para execução de serviços de coleta manual, remoção dos resíduos sólidos domésticos e comercial da zona urbana do Município de Abadiânia, no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descrito no Termo de Referência elaborado pelo Gestor(A), com abertura prevista para o dia 18/05/2026 às 14:00, foi Suspensa sem data prevista para acontecer, considerando a necessidade de realização de adequações e modificações no Termo de Referência.

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 15 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:1CEC6C84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 40/2026

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEAPLAN
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E AFINS PARA SER INSTALADAS NAS CASAS QUE PERTENCEM AO MUNICÍPIO SITUADAS NA AV. CRUVINEL N.º 694 E AV. CRUVINEL, N.º 680, CENTRO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEAPLAN, CONFORME PROTOCOLO Nº 3996/2026.
O AVISO DE CONTRATAÇÃO ESTÁ DISPONIBILIZADO NO SÍTIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA: https://acessoainformacao.abadiania.go.gov.br/ -> LICITAÇÕES -> AVISO DE DISPENSAS.
DATA: ATÉ O DIA 20 DE MAIO DE 2026, ÀS 17:00 HRS. (03 dias úteis)
MAIORES INFORMAÇÕES: AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVERÃO ENCAMINHAR SUAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS E EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS.
E-MAIL: comprasabadiania@gmail.com

ABADIÂNIA, 18 DE MAIO DE 2026.

THAMIRES GOMES
Departamento de Compras

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:5170B13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 052/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 052/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE APARELHO DE ULTRASSOM NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$. 110.779,00 (CENTO E DEZ MIL E SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).
VIGÊNCIA: 17/04/2026 À 17/04/2027.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2026.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 15 DE MAIO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:94EA3C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 065/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 065/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: AC EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, RETRO ESCAVADEIRA CASE 58 N, MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, MOTONIVELADORA SANY STG190C-8, RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E, PÁ CARREGADEIRA XCMG MODELO LW300KV, PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D E PÁ CARREGADEIRA LOVOL FL936H, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
VALOR GLOBAL: R$. 39.510,50 (TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 27/04/2026 À 27/04/2027.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2026.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 15 DE MAIO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:FE0C40D5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2026
PROCESSO: **2026003654**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS PARA PINTURA E FERRAGENS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO BOM JESUS DE GOIÁS-GO**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
COMERCIAL D&V LTDA	41.018.512/0001-62	**42.945,00**
CONSOMAR MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO LTDA	**50.568.513/0001-71**	**359.463,00**
DONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	61.256.422/0001-17	**740.000,00**
GEMEOS MATERIAIS & SEGURANCA ELETRONICA LTDA	**50.548.235/0001-90**	**677.231,00**
IC DE ABREU LTDA	**38.044.613/0001-01**	**370.733,00**
INOVA MADEIREIRA LTDA	**21.278.870/0001-05**	**133.475,00**
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO & CIA LTDA	**06.885.525/0001-38**	**90.975,00**
SOUL DISTRIB. DE PROD. E EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA	**51.659.136/0001-49**	**80.350,00**
TS PRÉ-MOLDADOS, GRANITOS E MARMORES LTDA	**22.903.701/0001-73**	**85.500,00**
TOTAL GERAL REGISTRADO		**2.580.672,00**

VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 2.580.672,00 (dois milhões quinhentos e oitenta mil seiscentos e setenta e dois reais)

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2026

VIGENCIA DA ATA: 11/05/2026 a 11/05/2027

Bom Jesus – GO, 15 de maio de 2026

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:BD9C6CC0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO N° 108-26

CONTRATO: 108/2026 CONTRATO DERIVADO DA INEXIGIBILIDADE N° 011/2026.
PROCESSO: 2131/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA
CONTRATADA: UNIVERSIDADE DE DIREITO PUBLICO LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ **N° 35.883.382/0001-23.**
ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2026.
VIGÊNCIA: 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO CURSO EAD DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (**REURB**) OFERECIDO PELO **UNIDIP**, COM ACESSO A VIA PLATAFORMA ONLINE, ABRANGENDO 50 HORAS DE ARGO HORÁRIA TOTAL.
VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

JANDAIA- GO, 15 DE MAIO DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:0ECB2D7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO N° 120/2026 DERIVADO DA INEXIGIBILIDADE N° 012/2026

CONTRATO: 120/2026 CONTRATO DERIVADO DA INEXIGIBILIDADE N° 012/2026.
PROCESSO: 2578/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA
CONTRATADA: S & M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ **N° 65.448.164/0001-21.**
ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2026.
VIGÊNCIA: 90 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA PH E MICHEL A SER REALIZADO NO DIA 06 DE JUNHO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS, DURANTE AS FESTIVIDADES DO ARRAIÁ PÉ DE SERRA 2026, NO MUNICÍPIO DE JANDAIA, COMPREENDENDO A APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO, E DEMAIS ENCARGOS INERENTES À PERFEITA REALIZAÇÃO DO EVENTO.
VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

JANDAIA- GO, 15 DE MAIO DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:B68F04B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 106

CONTRATO: 116/2026
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 04/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: 66.628.403 LEONARDO MIRANDA DA SILVA, INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB N.º **66.628.403/0001-98**, COM SEDE NA RUA SIDNEY PARREIRA DA SILVA, QD.04 LT.09, DONA DIDI, JANDAIA-GO, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO **LEONARDO MIRANDA DA SILVA**, BRASILEIRO, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB N.º **056.140.381-32,** RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA CIDADE DE JANDAIA-GO. **OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**. ASSINATURA: 11/05/2026.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES. **VALOR: R$ 17,38 (DEZESSETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.**

JANDAIA- GO, 15 DE MAIO DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:804DC74D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 115

CONTRATO: 115/2026

PROCESSO:CREDENCIAMENTO 04/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: 66.672.606 HYGOR SANTOS DE FIGUEIREDO INSCRITO NO CPF/CNPJ SOB N.º **66.672.606/0001-81**, COM SEDE NA RUA NAZARÉ, BAIRRO ADÃO ESTEVES, JANDAIA-GO, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO **HYGOR SANTOS DE FIGUEIREDO**, BRASILEIRO, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB N.º **701.557.571-05,** RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA CIDADE DE JANDAIA-GO. **OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**. ASSINATURA: 08/05/2026.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES. **VALOR: R$ 17,38 (DEZESSETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.**

JANDAIA- GO, 15 DE MAIO DE 2026.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:686A5796

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 118

CONTRATO: 118/2026
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 04/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: 65.764.454 NELSON HELITON FERREIRA, INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB N.º **65.764.454/0001-84**, COM SEDE NA RUA PG PC 2469, QD. 01 LT.10, PADRE GUILHERME, JANDAIA-GO, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO **NELSON HELITON FERREIRA**, BRASILEIRO, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB N.º **019.163.161-23,** RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA CIDADE DE JANDAIA-GO. **OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**. ASSINATURA: 08/05/2026.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES. **VALOR: R$ 20,49 (VINTE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.**

JANDAIA- GO, 15 DE MAIO DE 2026.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:FBE42AAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 01

PROCESSO:CREDENCIAMENTO Nº 06/2025 / TERMO N° 01/2026
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N° **12751034** E INSCRITA NO CPF SOB N° **065.132.226-05,** RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CORONEL BATISTA 425, 8° ANDAR, CENTRO, ANÁPOLIS-GO**. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS(AS) OFICIAIS PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍSEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JANDAIA, ESTADO DE GOIÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNIA.** ASSINATURA: 13/05/2026.**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

JANDAIA- GO, 15 DE MAIO DE 2026.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:58E6BCE5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2026

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA, por meio da sua agente de contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna pública a realização de CONCORRÊNCIA ELETRONICA, publicado no site oficial do Município e PNCP edital de **Concorrência Eletrônica n° 001/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 259,51 M², EM TERRENO COM ÁREA TOTAL DE 450,00 M², LOCALIZADO NA RUA DON CANDIDO PENSO, QUADRA 07, LOTE 02, CENTRO, MOZARLÂNDIA/GO, será dia 12 de junho de 2026 às 09:00 horas.** O edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: mozarlandia.go.gov.br/ ou no endereço acima mencionado. Maiores informações serão concedidas aos interessados, pelo e-mail: licitacaoecontratos@mozarlandia.go.gov.br Tel.:(62) 3348-7086.

ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Adrielly Katiucia Paula de Moura
Código Identificador:B98DCE4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO, por meio da sua agente de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 014/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna pública a realização de PREGAO ELETRONICO, publicado no site oficial do Município e PNCP edital de Pregão Eletrônico n° 013/2026 para a **contratação de empresa para a aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, categoria passeio, com capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, combustível flex, destinado ao atendimento das demandas administrativas e operacionais do fundo municipal de saúde de Mozarlândia/GO** – plataforma utilizada será bll, //bll.org.br abertura será dia 01 de junho de 2026 às 09:00 horas. O edital estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: mozarlandia.go.gov.br/ ou no endereço acima mencionado. Maiores informações serão concedidas aos interessados, pelo e-mail: licitacaoecontratos@mozarlandia.go.gov.br Tel.:(62) 3348-7086.

ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adrielly Katiucia Paula de Moura
Código Identificador:16C81837

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 003/2026

PREFEITURA DE PALESTINA DE GOIÁS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 720/2026
Pregão Presencial nº 003/2026
Os gestores dos fundos municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, no uso de suas atribuições, resolve:
1) ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 720/2026, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial n° 003/2026, para;
- Objeto: A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para o Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Descartáveis, Higiene e Limpeza e outros visando atender a Administração Pública Municipal

Proponente (s) Vencedora (s):
MAURI MARTINS DE SOUZA
Valor R$ 303.698,86(trezentos e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos)

FABRICIO PEREIRA DA SILVA 04535379106
Valor R$ 99.181,05 (noventa e nove mil, cento oitenta e um reais e cinco centavos)

SUPERMERCADO COELHO LTDA
Valor R$ 265.739,04 (duzentos e sessenta e cinco reais, setecentos e trinta e nove e quatro centavos)

GLEIDER DE SOUSA MORAES LTDA
Valor R$ 115.015,95 (cento e quinze mil, quinze reais e noventa e cinco centavos)

VALOR TOTAL DO CERTAME R$ 783.634,90 (setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)

PALESTINA DE GOIÁS, 15 de maio de 2026.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
Secretário de Administração e Ordenador de Despesas

CAMILA SUENE MIRANDA ALVES DUARTE
Secretária de Assistência Social e Gestora do FMAS

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO
Secretária de Educação e Gestora do FME e do FUNDEB

MARLEN POLIANA SOUSA PEREIRA
Secretório Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:384257D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 14,15,16 E 17/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 720/2026

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 14,15,16 e 17/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 720/2026

PREGÃO PRESENCIAL N°: 03/2026
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA.
Proponente (s) Vencedora (s):
Empresa: MAURI MARTINS DE SOUZA
Itens: 1/2, 1/4, 1/6, 1/8, 1/10, 1/12, 1/14, 1/18, 1/20, 1/21, 1/23, 1/25, 1/27, 1/29, 1/31, 1/33, 1/35, 1/37, 1/39, 1/41, 1/43, 1/45, 1/47, 1/49, 1/51, 1/53, 1/55, 1/57, 1/58, 1/59, 1/61, 1/63, 1/65, 1/66, 1/70, 1/74, 1/78, 1/80, 1/82, 1/84, 1/86, 1/88, 1/90, 1/92, 1/94, 1/96, 1/98, 1/100, 1/104, 1/106, 1/108, 1/110, 1/111, 1/113, 1/115, 1/117, 1/119, 1/121, 1/123, 1/127, 1/131, 1/133, 1/135, 1/137, 1/139, 1/140, 1/141, 1/143, 1/144, 1/145, 1/147, 1/149, 1/154, 1/156, 1/158, 1/159, 1/160, 1/162, 1/164, 1/166, 1/167, 1/170, 1/174, 1/178, 1/180, 1/187, 1/189, 1/191, 1/193, 1/197, 1/198, 1/201, 1/202
Valor R$ 303.698,86 (trezentos e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos)

Empresa: SUPERMERCADO COELHO LTDA
Itens: 1/1, 1/3, 1/5, 1/7, 1/9, 1/11, 1/13, 1/15, 1/19, 1/22, 1/24, 1/26, 1/28, 1/30, 1/32, 1/34, 1/36, 1/38, 1/40, 1/42, 1/44, 1/46, 1/48, 1/50, 1/52, 1/54, 1/56, 1/60, 1/62, 1/68, 1/71, 1/73, 1/77, 1/79, 1/81, 1/83, 1/87, 1/89, 1/91, 1/93, 1/95, 1/97, 1/99, 1/101, 1/103, 1/105, 1/107, 1/109, 1/112, 1/114, 1/116, 1/118, 1/120, 1/122, 1/124, 1/132, 1/134, 1/136, 1/138, 1/146, 1/148, 1/155, 1/157, 1/163, 1/169, 1/171, 1/175, 1/177, 1/179, 1/181, 1/184, 1/188, 1/192, 1/194
Valor R$ 265.739,04 (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e quatro centavos)

Empresa: FABRICIO PEREIRA DA SILVA 04535379106
Itens: 1/64, 1/67, 1/72, 1/76, 1/125, 1/142, 1/152, 1/153, 1/165, 1/168, 1/176, 1/190
Valor R$ 99.181,05 (noventa e nove mil, cento e oitenta e um reais e cinco centavos)

Empresa: GLEIDER DE SOUSA MORAES LTDA
Itens: 1/69, 1/75, 1/85, 1/102, 1/126, 1/128, 1/129, 1/130, 1/150, 1/151, 1/161, 1/172, 1/173, 1/182, 1/183, 1/185, 1/186, 1/195, 1/196, 1/199, 1/200
Valor R$ 115.015,95 (cento e quinze mil, quinze reais e noventa e cinco centavos)

PALESTINA DE GOIÁS, 05 de maio de 2026.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
Secretário de Administração e Ordenador de Despesas

CAMILA SUENE MIRANDA ALVES DUARTE
Secretária de Assistência Social e Gestora do FMAS

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO
Secretária de Educação e Gestora do FME e do FUNDEB

MARLEN POLIANA SOUSA PEREIRA
Secretória Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde

DARLÔ PIRES BORGES
Secretário Municipal de Transporte e Gestor do Fundo Municipal de Transportes

DANIELY SANTOS BARROS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:693E4F67

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA

TERMO DE CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA E HABILITAÇÃO DEFINITIVA
Processo Administrativo: nº 955/2026
Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2026
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia Civil para a Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás/GO.
Licitante: BERILLO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA — CNPJ 65.103.322/0001-01

I — DA DETERMINAÇÃO ANTERIOR

Por decisão administrativa proferida nestes autos, ancorada no Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do Município em 12/05/2026, este Agente de Contratação julgou parcialmente procedente a manifestação de inconformidade apresentada pela ENGENEWS ENGENHARIA LTDA contra a habilitação da licitante BERILLO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA, ocasião em que, com fundamento no item 5.20 do Edital e no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, determinou diligência de saneamento para que a licitante apresentasse, no prazo de 2 (dois) dias úteis, as seguintes declarações formais:

(i) Declaração formal de inexistência ou relação de compromissos assumidos (item 5.17.10);

(ii) Declaração formal de não possuir empregados em trabalho degradante ou forçado (item 5.24);

(iii) Declaração formal de cumprimento da reserva de cargos para PCD e reabilitado da Previdência (item 5.25);

(iv) Declaração formal de integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas (item 8.9);

(v) Declaração formal de pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação (item 8.12);

(vi) Declaração de Elaboração Independente de Proposta — Anexo V do Edital.

II — DO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA

Em 14 de maio de 2026, dentro do prazo assinalado, a licitante BERILLO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA protocolizou peça denominada "Contrarrazões e Documentos de Saneamento", subscrita por seu sócio-administrador Sr. Elismar Martins Lourenço (CPF 053.340.731-16), acompanhada das declarações formais solicitadas e de documentos complementares.

Procedida à conferência item a item, constata-se o seguinte:

1. Declaração de Compromissos Assumidos (item 5.17.10). JUNTADA. A licitante apresentou declaração formal expressa de que "não possui nenhum contrato firmado e vigente com a Administração Pública (em qualquer de suas esferas) e/ou com a iniciativa privada na data da sessão pública de abertura deste Pregão Presencial", relação que, sendo nula, é manifestamente inferior ao patrimônio líquido evidenciado no Balanço de Abertura registrado na JUCEG (R$ 49.900,00);

2. Declaração de não-emprego em trabalho degradante (item 5.24). JUNTADA. Tema coberto pela cláusula 2 da Declaração Conjunta firmada em 13/05/2026, com expressa menção aos incisos III e IV do art. 1º e ao inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3. Declaração de reserva de cargos para PCD (item 5.25). JUNTADA. Tema coberto pela cláusula 4 da Declaração Conjunta firmada em 13/05/2026;

4. Declaração de integralidade dos custos trabalhistas (item 8.9). JUNTADA. Tema coberto pela cláusula 6 da Declaração Conjunta firmada em 13/05/2026, em estrita conformidade com a redação prevista no Edital;

5. Declaração de pleno conhecimento das condições locais (item 8.12). JUNTADA. Apresentada Declaração específica de Pleno Conhecimento e Dispensa de Vistoria, acompanhada da cláusula 5 da Declaração Conjunta, ambas firmadas em 13/05/2026. Tema corroborado materialmente pelas múltiplas Certidões de Acervo Técnico do responsável técnico referentes a serviços anteriormente executados neste Município (CATs nº 1020220000461, 1020260000740, 1020260000748, 1020260001088, 1020260001217 e 1020220001842);

6. Declaração de Elaboração Independente de Proposta — Anexo V. JUNTADA. Apresentada declaração formal em estrita conformidade com o modelo do Anexo V do Edital, contendo as seis alíneas exigidas e com expressa referência ao art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Soma-se à diligência cumprida a juntada VOLUNTÁRIA, pela licitante, dos seguintes documentos adicionais que robustecem ainda mais a sua habilitação: (a) Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes do Estado de Goiás, comprovando a Inscrição Estadual nº 20.377.960-6, em situação ATIVA — HABILITADA desde 12/02/2026; (b) Ficha Cadastral de Inscrição Municipal nº 204172 da Prefeitura de Amorinópolis/GO, ATIVA desde 12/02/2026; (c) Declaração de Benefício da Lei Complementar nº 123/2006 (enquadramento como microempresa); e (d) Declaração Conjunta com 18 cláusulas, abarcando matérias estranhas à diligência específica mas reforçadoras da regularidade integral da licitante.

III — DA CONSTATAÇÃO E DECISÃO

ANTE O EXPOSTO, este Agente de Contratação, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 8º da Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 04/2026,

RESOLVE:

1. DECLARAR INTEGRALMENTE CUMPRIDA, em tempo hábil e na forma devida, a diligência de saneamento determinada por decisão anterior, com a satisfação de todos os 6 (seis) pontos elencados;

2. JUNTAR AOS AUTOS as Contrarrazões e os documentos complementares apresentados pela BERILLO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA em 14/05/2026, com os correspondentes registros de protocolo;

3. MANTER, EM CARÁTER DEFINITIVO, A HABILITAÇÃO da licitante BERILLO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA (CNPJ 65.103.322/0001-01), por ter satisfeito integralmente todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica exigidos pelo Edital e pela Lei nº 14.133/2021;

4. DECLARAR VENCEDORA do Pregão Presencial nº 005/2026 a licitante BERILLO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA, em razão da classificação em primeiro lugar e da habilitação definitivamente reconhecida;

5. ABRIR PRAZO de 3 (três) dias úteis, a contar da intimação eletrônica, para a interposição de eventuais recursos, na forma do art. 165, II, e art. 168 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado às demais licitantes apresentar contrarrazões em igual prazo;

6. DETERMINAR a intimação eletrônica das licitantes ENGENEWS ENGENHARIA LTDA (engenewsengenharia@hotmail.com) e BERILLO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA (enng007@gmail.com) acerca do teor deste ato, bem como a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal oficial do Município;

7. Após decorrido o prazo recurso ou julgados os recursos eventualmente interpostos, será marcado nova data para retomada da sessão pública, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Palestina de Goiás/GO, 15 de maio de 2026.

CYNTHIA ALVES DE SOUSA
Agente de Contratação / Pregoeira
(Decreto Municipal Nº 04, de 06 de Janeiro de 2026)

YURI GONÇALVES FREITAS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7C9645A0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 46, DE 14 DE MAIO DE 2026

DECRETO N° 46, DE 14 DE MAIO DE 2026

Declara a extinção de débitos prescritos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Complementar Municipal de nº 05/2005.

CONSIDERANDO o teor do requerimento administrativo formalizado pelo contribuinte interessado, bem como a juntada dos débitos tributários de titularidade do mesmo, conforme constante nos autos do Processo Administrativo de nº 803/2026.

CONSIDERANDO o disposto na orientação técnica consolidada, exarado pela Assessoria Jurídica, recomendando a declaração da extinção da prescrição dos débitos tributários, no presente caso, lançados até a data de 17/03/2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos os débitos tributários relativos aos tributos municipais, lançados até a data de 17/03/2021, em relação ao contribuinte ADILTON HONORIO RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 530.***.***-72, legalmente prescritos nos termos do art. 211, I, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar de nº 05/2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (14/05/2026).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:E76E039E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1 ATA DE JULGAMENTO P 42

1ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 003/2026

Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 003/2026
Local: Sala da comissão de licitação

Presentes:
OZAID JOSÉ RODRIGUES
ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI
NAIELLY SILVERIA SOUSA

ABERTURA DA SESSÃO
A Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria 02/2026, reuniu-se no dia **15 de maio de 2026**, para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento, conforme as disposições do **Edital de Chamamento n.º 003/2026**.

VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
A Comissão procedeu à análise da documentação apresentada pelos candidatos, recebida do dia **24 de abril de 2026 a 14 de maio de 2026**, conforme os requisitos estabelecidos no edital. Foram avaliadas a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.
Após análise minuciosa, a Comissão constatou que **todos os candidatos apresentaram a documentação completa e em conformidade com os requisitos previstos no edital**.

AVALIAÇÃO CONFORME O ITEM 6 DO EDITAL
O **Item 6 do Edital de Chamamento n.º 003/2026** estabelece os critérios específicos para o credenciamento. A Comissão procedeu à avaliação individual de cada candidato em relação a esses critérios, resultando no seguinte julgamento:

Protocolo	Candidato	CNPJ/CPF	Situação
422026	POLLIANE RODRIGUEZ POMPEO LTDA	64.853.644/0001-05	Deferida

CONSIDERAÇÕES FINAIS
A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se exclusivamente à análise da documentação apresentada pelos candidatos e sua conformidade com os critérios estabelecidos no **Edital de Credenciamento n.º 003/2026**.
A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos da legislação vigente.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO
Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às **16h do mesmo dia**.
Para constar, assinam os membros da Comissão:

Membros da Comissão:

OZAID JOSÉ RODRIGUES :

ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI:

NAIELLY SILVERIA SOUZA:

Publicado por:
Rogeria Luciana Acadroli
Código Identificador:D6B46D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DISPENSA HOSPEDAGEM P-223

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.223/2026

"Declara DISPENSÁVEL a de licitação para prestação de serviços de hospedagem, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de hospedagem, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de venda, por instituição idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado e com o valor oficialmente avaliado pela Administração Municipal, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensa de licitação para prestação de serviços de hospedagem, de interesse da secretaria de assistência social, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo valor global estimado **R$ 600,00** (seiscentos reais) objeto do Processo Administrativo de n. 223/2026.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa RONEIVON ARAUJO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.884.416/0001-36, com sede na avenida Goiás, Qd. 32, Lt 14, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social:** 08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.39, Ficha: **260,** Sub Elemento: **80**, Recurso: **Fundo Municipal de Assistência Social (Recursos Ordinários)**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2026.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Rogeria Luciana Acadroli
Código Identificador:A204920D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DA 1 ATA DE JULGAMENTO

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária **Municipal de Assistência Social/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Portelândia, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando.
CONSIDERANDO O **Processo de Credenciamento n.º 003/2026**, cujo objetivo é o credenciamento de interessados e habilitados na prestação de serviços de psicologia e demais atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento para a prestação de serviços ao Município.
CONSIDERANDO O disposto na **Ata da 1ª Sessão de Análise e Julgamento da Documentação do Credenciamento**, realizada em **15 de maio de 2026**, lavrada pela **Comissão de Contratação da Secretaria Municipal de Assistência Social**, instituída pela **Portaria n.º 02, de 05 de janeiro de 2026**.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento proferido pela **Comissão de Contratação** para **Credenciamento de Prestadores de Serviço junto ao Fundo Municipal de Assistência Social**, referente ao **Processo de Credenciamento n.º 003/2026 (Protocolo n.º 42/2026)**.
CONVOCAR o candidato listado no **Anexo I**, cujas documentações foram deferidas pela **Comissão Especial de Chamamento**, para dar continuidade ao processo de contratação.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Portelândia – GO***, data da assinatura digital.***

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Anexo - I
Relação de candidatos aprovados pela 1ª ata de julgamento

Candidato	CNPJ/CPF
POLLIANE RODRIGUES POMPEO LTDA	64.853.644/0001-05

Publicado por:
Rogeria Luciana Acadroli
Código Identificador:71258397

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 210/2024

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 210/2024

"TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE PORTELANDIA-GO E NILVAIR REZENDE SIQUEIRA."

DISTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estado de goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.***.***-91.
DISTRATADA: NILVAIR REZENDE SIQUEIRA, brasileiro(a), portadora do CPF/MF n.º 885.***.***-15, residente e domiciliada em Portelândia-Go.
CLÁUSULA PRIMEIRA- A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente distrato do Contrato de Prestação de Serviços de nº 210/2024, celebrado no dia 1º (primeiro) de agosto de 2024, em especial com sujeição às disposições e normas legais da Lei n. 323/2006, o objeto do primitivo contrato para função pública de **Professor de Educação Infantil e Fundamental I.**
CLÁUSULA SEGUNDA- O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas, em razão da aprovação e convocação da Distratada em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Município de Portelândia/GO, com fundamento na Lei 323/2006.
CLÁUSULA TERCEIRA - Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro dos DISTRATANTES, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, renunciando expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do versado Contrato, concernente ao presente distrato.
CLÁUSULA QUARTA - O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 18 (dezoito) de maio de 2026, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.
CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Portelândia/GO, ***data da assinatura digital***.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA	*NILVAIR REZENDE SIQUEIRA*
Secretária Municipal de Educação	CPF Sob nº 885.***.***.15
Gestora do FME	Distratado
Distratante	

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:27110170

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 220/2024

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 220/2024

"TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE PORTELANDIA-GO E MONIQUE CARDOSO VILELA SAKATA."

DISTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estado de goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à

Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.***.***-91.

DISTRATADA: MONIQUE CARDOSO VILELA SAKATA, brasileiro(a), portadora do CPF/MF n.º 026.***.***-61, residente e domiciliada em Portelândia-Go.

CLÁUSULA PRIMEIRA- A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente distrato do Contrato de Prestação de Serviços de nº 220/2024, celebrado no dia 02 (dois) de agosto de 2024, em especial com sujeição às disposições e normas legais da Lei n. 323/2006, o objeto do primitivo contrato para função pública de **Professor de Educação Infantil e Fundamental I.**

CLÁUSULA SEGUNDA- O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas, em razão da aprovação e convocação da Distratada em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Município de Portelândia/GO, com fundamento na Lei 323/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA - Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro dos DISTRATANTES, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, renunciando expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do versado Contrato, concernente ao presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA - O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 18 (dezoito) de maio de 2026, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, devendo o saldo de empenho estimado, não liquidado, ser anulado.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros/GO para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Portelândia/GO, ***data da assinatura digital***.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA	***MONIQUE CARDOSO VILELA SAKATA***
Secretária Municipal de Educação	CPF sob nº 026.***.***.61
Gestora do FME	Distratado
Distratante	

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:ADF3AA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1121/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1121/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, Solicitação-Aquisição De Materiais Para Manutenção De Veículos: CAMINHAO FORD CARGO 1519 - PLACA: PRP 7G18, junto a esta secretaria, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	1,0000	LANTERNA TRASEIRA
2	UN	1,0000	LAMPADA 67 24V
3	UN	3,0000	LAMPADA PISCA
4	UN	1,0000	MANGUEIRA
5	UN	2,0000	BATERIA KONDOR F30GE 100AP
6	UN	1,0000	TERMINAL DE BATERIA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S JESUS
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:4C7047C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1138/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1138/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, Solicitação Aquisição de Prestação de Peças e Serviços Para Veículos: CAMINHAO FORD CARGO 1519 - PLACA: PRP 7G18, junto a esta secretaria, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	1,0000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO (ILUMINAÇÃO)
2	UN	1,0000	SERVIÇO ELÉTRICO 26/08 TRC DE BATERIA CAMINHÃO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

CAROLAINE CRISTINA S JESUS
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Carolaine Cristina Silva de Jesus
Código Identificador:9B5DF1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD PROC.N 1045/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD

Processo n. 1045/2026

"Autoriza custeio da concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a paciente que especifica, para o Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Município de Portelândia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO, que o valor a ser dispendido é proporcional ao custo necessário para a demanda requisitada,
CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, o custeio das despesas demandadas se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a formalização de processo administrativo para o custeio de despesas, em tratamento de saúde a paciente que especifica, conforme a Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de R**$775,09 (setecentos e setenta e cinco reais e nove centavos)** , objeto do Processo Administrativo de n. **1045/2026**.

Art. 2º Fica autorizado o empenho, liquidação e pagamento para o Sra. **VANESKA PEREIRA**, brasileira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. **041.012.891-07**, portador da Cédula de Identidade n.5863440, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na rua Paraná esq. c/ rua 18, QD. 66, LT. 4, Setor Norte, Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.48.00** , Ficha Orçamentária: **206**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde (FUS) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Saúde**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizado, se necessário, o adiantamento da transferência dos recursos a serem dispendidos, na forma solicitada e manifestado pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto de n. 06/2025

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:3898DF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DESPACHO PRESTAÇÃO DE CONTAS - SUPRIMENTO DE FUNDOS 560-2026

Processo Administrativo: 560-2026

Interessado: Vanessa Rayane Carrijo Madureira

Procedimento: Deliberação sobre a prestação de contas do regime de adiantamento (suprimento de fundos) regulamentado pelo Decreto Municipal de nº 143/2025, conforme documentação que instruem os presentes autos administrativos.
DESPACHO DELIBERATIVO

Trata-se de análise de documentação, conforme especificado em epígrafe, encaminhado a esta Secretaria para a devida deliberação.
Foi formalizado processo administrativo próprio para a prestação de contas dos recursos dispendidos em regime de adiantamento.
Em cumprimento ao Decreto, então editado pela Exma. Prefeita Municipal, foram todos os atos necessários e essenciais para a presente deliberação, dentre eles a designação de agente público competente para o uso dos recursos, por meio da Portaria de nº980/2025, editada pela Secretária Municipal competente, que está subscreve, conforme acostada aos autos.
Além do extrato da conta bancária, exclusiva para o uso da execução dos recursos dispendidos, resta comprovado todas as despesas com saída daquela conta bancária, por meio de documento fiscal
A douta Controladoria Interna manifestou tecnicamente pela regularidade do uso dos recursos destinados ao regime de adiantamento, que trata os presentes autos administrativos.
Diante o exposto, **decido pela regularidade da prestação de contas a que se referem o presente processo administrativo**.
Era o que havia a deliberar.
Encaminhado a Controladoria Interna, na data da assinatura digital.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:A5587971

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DESPACHO PRESTAÇÃO DE CONTAS - SUPRIMENTO DE FUNDOS 862-2026

Processo Administrativo: 862-2026

Interessado: Vanessa Rayane Carrijo Madureira

Procedimento: Deliberação sobre a prestação de contas do regime de adiantamento (suprimento de fundos) regulamentado pelo Decreto Municipal de nº 143/2025, conforme documentação que instruem os presentes autos administrativos.

DESPACHO DELIBERATIVO

Trata-se de análise de documentação, conforme especificado em epígrafe, encaminhado a esta Secretaria para a devida deliberação.
Foi formalizado processo administrativo próprio para a prestação de contas dos recursos dispendidos em regime de adiantamento.
Em cumprimento ao Decreto, então editado pela Exma. Prefeita Municipal, foram todos os atos necessários e essenciais para a presente deliberação, dentre eles a designação de agente público competente para o uso dos recursos, por meio da Portaria de nº980/2025, editada pela Secretária Municipal competente, que está subscreve, conforme acostada aos autos.
Além do extrato da conta bancária, exclusiva para o uso da execução dos recursos dispendidos, resta comprovado todas as despesas com saída daquela conta bancária, por meio de documento fiscal
A douta Controladoria Interna manifestou tecnicamente pela regularidade do uso dos recursos destinados ao regime de adiantamento, que trata os presentes autos administrativos.
Diante o exposto, **decido pela regularidade da prestação de contas a que se referem o presente processo administrativo**.
Era o que havia a deliberar.
Encaminhado a Controladoria Interna, na data da assinatura digital.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:4A8011D5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 013/2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 013/2026

O **Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis - FMEQ**, torna público o resultado do Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, secos e molhados em geral, (Merenda Escolar), para atender as necessidades das Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Quirinópolis, sob a supervisão do Fundo Municipal de Educação - FMEQ, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, DFD e ETP, anexos neste processo. O resultado assim se mostrou:
A.M. - DISTRIBUIDORA DE POLPAS DE FRUTAS E FRIOS EIRELI-ME. CNPJ: 07.662.336/0001-69, R$ 14.990,00. C A P COSTA COMERCIO LTDA. CNPJ: 64.522.979/0001-40, R$ 599.477,50. G. A. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 53.344.368/0001-33, R$ 174.750,00. IMPERIO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 26.232.311/0001-70, R$ 43.980,00. J H SQUARIZI OLIVEIRA COMERCIAL. CNPJ: 08.450.666/0001-53, R$ 1.069.389,00. M M DA COSTA LTDA. CNPJ: 09.266.527/0001-37, R$ 41.370,000. M O MACHADO LTDA. CNPJ: 62.362.093/0001-51, R$ 76.761,00. MARLENE APARECIDA DE FREITAS SOARES. CNPJ: 29.200.132/0001-49, R$ 105.880,00. MASTER FRUT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA. CNPJ: 07.281.235/0001-48, R$ 38.260,00. MASTER NEGOCIOS LTDA. CNPJ: 53.640.401/0001-72, R$ 30.095,00. REGINA APARECIDA FURLAN SOARES. CNPJ: 55.455.932/0001-10, R$ 832.082,50. SILVAZ SUPERMERCADO LTDA. CNPJ: 07.612.433/0001-47, R$ 432.375,75. SOUSA SOARES E SOARES LTDA. CNPJ: 86.951.027/0001-85, R$ 1.060.612,50. SUPERMERCADO SERVE MAIS LTDA. CNPJ: 24.789.372/0001-07, R$ 200.757,50. TC MELO E MARTINS LTDA. CNPJ: 28.392.229/0001-38, R$ 186.407,50. VDL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 54.339.184/0001-48, R$ 1.242.252,50. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses. Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação - situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO.

Quirinópolis-GO, 15 de maio de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis - FMEQ

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:A391D922

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 195/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 195/2025

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 01º Termo Aditivo de Renovação do contrato nº 195/2025, oriundo da Chamamento Público nº. 013/2024, tendo por objeto o contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DUAM (Documento Único de Arrecadação Municipal) em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados. Contratada: **ITAÚ UNIBANCO S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede administrativa na cidade de na cidade de São Paulo - SP. Fica prorrogado até o dia **16 de maio de 2027**, no valor total de **R$ 5,95** (cinco reais e noventa e cinco centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 15 de maio de 2026.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:D71531C4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 190/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 212/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 69392026**, referente o objetivo de **contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica em saúde bucal, compreendendo o planejamento, coordenação, execução e monitoramento de ações educativas no ambiente escolar, destinadas aos alunos da rede municipal de ensino de Rialma/GO**, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 212/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **PLENA SAUDE COLETIVA E EDUCAÇÃO EM SAUDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 64.889.7470001-25**, com sede administrativa Q QNN 10, conjunto A, Lote: 01, casa , Nº 101, Bairro: Ceilandia Sul, no municpío de Brasilia - DF, Cep: 72.220-101, para a **contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica em saúde bucal, compreendendo o planejamento, coordenação, execução e monitoramento de ações educativas no ambiente escolar, destinadas aos alunos da rede municipal de ensino de Rialma/GO**, perfazendo um valor global de **R$ 31.500,00 (trinta um mil e quinhentos reais), sendo que valor mensal será R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais) por um periodo de 9 meses.** Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 10 dia do mês de abril de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:E6B5AF83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

Considerando as informações e as justificativas contidas no presente processo de nº. 4568/2026;
Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado, conforme exposto pelo Fundo Municipal de Saúde;
Considerando a Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletronico nº 011/2025 – Processo Administrativo nº 016/2025 do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI que prêve a possibilidade de adesão de órgãos não participantes;
Considerando o Ofício nº 241/2026, datado de 08/05/2026, que contém autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços pelo Consorcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI, e ainda, o Ofício autorizativo, datado de 14/05/2026, que contém a manifestação da empresa INOVATTO VEÍCULOS LTDA, informando da anuência para a adesão da referida Ata de Registro de Preço, que informa sobre o aceite da empresa vencedora do certame licitatório em anexo;
Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de prestação dos serviços, previsto no anexo deste Termo conforme dados abaixo.

Item	UN	Qt	Especificação	Marca/Modelo	Menor Preço unit	Preço total
5	UN	1	VEÍCULO DE PASSEIO NOVO (ZERO QUILOMETRO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LUGARES.	SPIN LTZ AUTOMÁTICO - CHEVROLET	R$169.000,00	R$169.000,00
6	UN	1	VEÍCULO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO	L1H1– RENAULT MASTER	R$338.000,00	R$338.000,00

Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2025 – Processo Administrativo nº 016/2025 do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI, que compõe os autos de processo administrativo nº 4568/2026 do Fundo Municipal de Saúde do município de Mara Rosa – GO.

A presente adesão está de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e com as demais legislações vigentes.

Mara Rosa - GO, 15 de maio de 2026.

CLEMINGOS CORREIA DA SILVA
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D9D44D29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

PODER EXECUTIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 021/2026

PROCESSO Nº 2025006580
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
VALIDADE: A ARP terá validade por 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede da sua Prefeitura Municipal, na Praça Coronel Carrijo nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Juventude, **Sr. José Silvestre da Costa Lima Neto**, nomeado pelo Decreto 002/2025, assistido juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, regularmente inscrito na OAB/GO nº 22.399, com **FUNDAMENTO** na **Lei Federal nº 14.133/21** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente *Termo de Ata* tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura, eventual e parcelada de produtos para limpeza de piscinas para atender as demandas de manutenção das piscinas do Complexo Social e Esportivo Fabrizio Vilela e Clube da ASSERP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

Nome: STP COMERCIAL LTDA
CNPJ: 53.710.803/0001-04
Endereço: Avenida Oitocentos, nº 55, Box 07, Galpão G20, modulo 01, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29161-389
Telefone: (41) 2000-7255 / (41) 99848-0344
E-mail: licitacao.sanitop@gmail.com / sanitop@sanitop.com.br

Representantes Legais
Nome: LUIS FERNANDO STRESSER
CPF: 301.990.939-20
Nome: NOVAC INDUSTRIA QUIMICA LTDA
CNPJ: 11.015.846/0001-11
Endereço: Travessa Esperança, nº 45, Distrito Industrial, Cássia-MG, CEP: 37.980-000
Telefone: (35) 99873-5101
E-mail: licita@novacindustriaquimica.com.br
Representantes Legais
Nome: RODRIGO BORGES DIAS
CPF: 099.926.136-37

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: Momento da Indicação da dotação:
Tratando-se do Sistema de Registro de Preços, com regulamentação própria, conforme Decreto Municipal nº 004, de 05 janeiro de 2024, que regula o Registro de Preços no âmbito municipal, e com atenção ao que dispõe a previsão legal expressa nos art. 82 a 86 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nº 14.133/2021, informa que na licitação para registro de preços**não é necessário indicar a dotação orçamentária**, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com o Termo de Referência, o qual, como todos os documentos da licitação e especificações da CONTRATANTE, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

3.2 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no citado processo licitatório, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

3.3 Assegurar até o recebimento definitivo dos materiais pela fiscalização a proteção e conservação de tudo que já tiver sido entregue.

3.4 Os produtos deverão ser acondicionados e embalados conforme padrão do fabricante, garantindo a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação.

3.5 Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias, após a NOTIFICAÇÃO, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade ou problemas na identificação.

3.6 Os produtos deverão ser entregues com o prazo de garantia, contra defeitos de fabricação, mínima de 12 (doze) meses contados da data da entrega do produto

3.7 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

3.8 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, ou outros fatos ou ocorrências que possam prejudicar o perfeito cumprimento da Ata de Registros de Preços/Contrato.

3.9 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

3.10 O Contratado deverá responder pela guarda e conservação de qualquer documento que lhe for entregue, comprometendo-se a tratar como confidenciais as informações fornecidas pela Contratante;

3.11 A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que se está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

3.12 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, transporte, fretes, alimentação e seguro de vida dos funcionários, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município;

3.13 Manter a regularidade fiscal e trabalhista, durante a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato e suas possíveis prorrogações, bem como apresentando por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 da Lei n° 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista, e ainda não permitindo a existência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e o CONTRATANTE;

3.14 A inadimplência do Contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem onerar o objeto do Contrato;

3.15 A Contratada não poderá sub-rogar direitos e obrigações, no todo ou em parte, do contrato em hipótese nenhuma;

3.16 Permitir a fiscalização do fornecimento por parte do Município;

3.17 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;

3.18 Fornecer garantia dos produtos quanto aos defeitos e imperfeições;

3.19 Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhados das Autorizações de Entrega emitidas pela Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos;

3.20 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1.990;

3.21 Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

3.22 O Contratado deverá fornecer aos seus técnicos todos os equipamentos de segurança industrial e higiene necessários à execução dos serviços com vistas à produção dos itens aqui elencados;

3.23 O atraso injustificado na execução dos serviços objeto desta licitação no todo ou em parte causará a Contratada penalidades e multas, conforme disposto no Termo de Referência e no Contrato, além das demais sanções administrativas cíveis e criminais.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.
Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.
Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.
Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUINTA: A execução do objeto da licitação, deverá obedecer às especificações contidas no Termo de Referência, seguindo as normas técnicas exigidas pela secretaria.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no *Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)*, prorrogável na forma do caput do art. 105 da Lei 14.133/2021.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	STP COMERCIAL LTDA	CLORO GRANULADO	BALDE	300	DOMCLOR ALLDAY	R$ 112,97	R$ 33.891,00
2	STP COMERCIAL LTDA	BARRILHA 2KG	KG	126	SUALL	R$ 9,32	R$ 1.174,32
3	NOVAC INDUSTRIA QUIMICA LTDA	ALGICIDA DE CHOQUE LIQUIDA 1L	LITROS	200	PRÓPRIA	R$ 19,60	R$ 3.920,00
4	NOVAC INDUSTRIA QUIMICA LTDA	ALGICIDA MANUTENÇÃO LIQUIDA 1L	LITROS	100	PRÓPRIA	R$ 17,79	R$ 1.779,00
5	STP COMERCIAL LTDA	CLARIFICANTE E DECANTADOR	UND	240	DOMCLOR CLARIFICANTE E FLOCULANTE	R$ 12,00	R$ 2.880,00
6	STP COMERCIAL LTDA	LIMPA BORDA 1 LT	LITROS	50	DOMCLOR BORDAS	R$ 14,00	R$ 700,00
7	STP COMERCIAL LTDA	SULFATO DE ALUMINIO 2KG	KG	150	SUALL	R$ 10,10	R$ 1.515,00
8	STP COMERCIAL LTDA	CLORO TABLETE 200 G	UND	600	KEEP CLOR TOP LINE PASTILHA	R$ 5,69	R$ 3.414,00

Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é de **R$ 49.273,32 (quarenta e nove mil e duzentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos).**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1 do edital de licitação.

Dos limites para as adesões

8.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

8.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7 do edital de licitação, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Da vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 017/2026**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Considerando que a modalidade do certame visa o Registro de Preços, a contratação será entabulada de acordo com a necessidade do Município. Assim, o **pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir de cada remessa entregue**, devidamente atestada e fiscalizada pelo recebedor autorizado, acompanhada das certidões de Regularidade Fiscal Federal, Estadual, Municipal, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, sendo constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e Nota Fiscal eletrônica (DANFE), com a descrição das marcas dos produtos adquiridos conforme o contrato, após o aceite dos respectivos objetos, devendo apresentar todos os documentos no Departamento de Compras e Financeiro da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o próximo colocado, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

REAJUSTES E ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:
Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Fraudar na execução da ata;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Não mantiver a proposta.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros pelo prazo de até cinco anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
l) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.
m) As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.
o) Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
p) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(a) servidor(a) Sr.(ª) **Frederico Vilela Barbosa**, com a matrícula nº 8545, o qual competirá todas as atribuições competentes a função, neste ato nomeado pelo Gestor dos Contratos nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.
Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros-GO, 13 de maio de 2026.

JOSÉ SILVESTRE DA COSTA LIMA NETO
Secretário Municipal de Desporto, Juventude e Lazer

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6C0ADEC0